Documento publicado em 2021-06-14 09:23:04 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 571444303

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a mudança definitiva de sede da Câmara Municipal alterando o art. 2º, caput do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, especificamente no art. 191 do referido diploma legal;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica aprovou e a Mesa sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 2º, *caput* do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

> **ART. 2º** - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua 13 de Maio, nº 706 – Centro Cívico, na cidade de Angélica, onde funciona administrativamente e realiza suas sessões.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Angélica - MS, 12 de abril de 2021.

Almir Fagundes
Presidente Interino

Adão Correia Gonçalves
Primeiro Secretário

Documento publicado em 2021-06-14 09:23:04 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 571444303

...continuação da Resolução nº 003/2021 de 12 de abril de 2021...

Alexssandro Pereira Nogueira
Segundo Secretário

Arlan Vergilio Cassuci
Vereador

Emilio Nascimento Milhorança
Vereador

Ivo Ferreira dos Santos
Vereador

Lurdes Caldeira de Carvalho
Vereadora

Milton Damaceno Lima
Vereador

Rubens Bogas Hernandes
Vereador

Documento publicado em 2021-06-14 09:23:04 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 571444303

JUSTIFICATIVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

A presente proposta de Resolução para alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Angélica – MS visa a alteração do endereço da sede desta Casa de Leis.

Este se justifica, pois, compete a Mesa Diretora apresentar projetos que visem, dentre outros, dispor sobre a mudança definitiva da sede da Câmara Municipal e alteração do Regimento Interno. Portanto, o presente Projeto tem razão de ser, visto que, como é de conhecimento público, houve mudança de prédio onde eram executas das funções administrativas e sessões desta Câmara para um edifício próprio localizado no endereço supramencionado, sendo esta, medida que se impõe.

Deste modo, contamos com o apoio e a colaboração dos nobres edis para aprovação do referido projeto.

Câmara Municipal de Angélica - MS, 12 de abril 2021.

Almir Fagundes
Presidente Interino

Adão Correia Gonçalves
Primeiro Secretário

Alexssandro Pereira Nogueira
Segundo Secretário